

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
PROCESSO Nº 1182307
ENTRADA EM 07/08/14
DIVISÃO PROTOCOLO E ARQUIVO



Pedido de Informação nº 003/2014/GVAFS

Colombo, 04 de agosto de 2014

Ilustríssima Senhora, Aziolê Cavallari Pavin, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura municipal de Colombo

Anderson Ferreira da Silva, Vereador nesta cidade, vem com base no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, dirijo-me respeitosamente a Vossa Senhoria, com o objetivo de apresentar o seguinte

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Relacionadas ao envio de informações referentes ao número de estudantes que compõem a lista de espera de vagas na Rede Municipal de Ensino. Cabe salientar que estamos elaborando um estudo que fundamentará algumas solicitações ao Governo Federal, bem como ao Governo do Estado do Paraná para garantir direitos às crianças e adolescentes que até então são violados em nosso município. Para tanto, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê que crianças têm direito ao acesso a uma educação pública e gratuita próxima de sua residência, podendo a autoridade ser responsabilizada administrativa e criminalmente pelo não cumprimento da lei.

Anderson



CÂMARA DE COLOMBO

Em função disso, necessitamos de dados oficiais e estes não são disponibilizados via internet, por isso solicitamos informações de V.S.^a, bem como indicações se possível, de outros órgãos ou entidades que as possam nos fornecer.

1. O requerente solicita o acesso a todos os documentos relacionados à falta de vagas no ensino público do município de Colombo, bem como ao número de requerimentos de mães e pais solicitando vagas no Ensino Infantil: Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade e na Pré-escola de 04 (quatro) a 06 (seis) anos de idade;

2. Em cumprimento ao artigo 11 da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste requerimento junto ao protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Colombo. Para o recebimento da resposta, comunico o seguinte endereço Rua Francisco Busato, 8005 – Centro de Colombo, Câmara Municipal de Colombo, Gabinete do Vereador Anderson Prego.

Atenciosamente,


ANDERSON FERREIRA DA SILVA,
Vereador